



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1546B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1546B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.585/2026.

Objeto: Dispõe sobre interdição de via pública que especifica nos dias de realização do evento “Tanabi Rodeio Show 2026” (Festa do Peão), dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o calendário de festividades em comemoração ao “144º Aniversário do Município de Tanabi”;

CONSIDERANDO a realização do Evento “Tanabi Rodeio Show 2026” (Festa do Peão), do Município de Tanabi, no período de 01 a 04 de julho de 2026, no espaço público denominado Área de Lazer e Recinto de Exposições “José Ribeiro”;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos pedestres, dos motoristas e dos próprios animais durante o deslocamento da boiada e das comitivas até o local do evento;

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a interdição temporária do trânsito de veículos automotores não autorizados e de pedestres na via pública Rua Dr. Antonio Alex Camargo de Oliveira, para fins exclusivos de escoamento de boiada, passagem de veículos de peões, comitivas e demais representantes oficiais do “Tanabi Rodeio Show 2026”.

Parágrafo único. A interdição de que trata o caput deste artigo ocorrerá no período de 01 a 04 de julho de 2026.

Art. 2º. Durante os períodos de interdição, o tráfego na via especificada no Art. 1º será restrito a:

I - Animais (bovinos e equinos) devidamente credenciados para o evento;

II - Veículos de transporte de animais, caminhonetes e veículos de apoio logístico da organização;

III - Veículos oficiais de segurança pública, saúde e fiscalização;

IV - Moradores com residência localizada na via interditada, bem como os veículos por eles utilizados para acesso aos respectivos imóveis.

Art. 3º. Fica a cargo da Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública a sinalização da via interditada, bem

como a orientação dos motoristas e pedestres sobre as rotas alternativas e desvios necessários.

Art. 4º. No referido trecho a ser interditado não poderá haver cobranças de quaisquer valores, a título de taxa de estacionamento ou similares.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 1º de julho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cf1b-e69a-745e-4322-8b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1546B, ano VIII, veiculado em 03 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 03/07/2026 às 23:40:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf1b-e69a-745e-4322-8b>